

Cia. de Processamento de Dados do Estado da Bahia
Avenida 4, nº 410, Centro Administrativo da Bahia – CAB
Tel. (71) 3115-7611 Fax (71) 3371-5787 CEP 41.745-002
CNPJ 13.579.586/0001-32 Insc. Estadual 70.695.593
Caixa Postal 678 Salvador - Bahia - Brasil
www.prodeb.ba.gov.br



ADITIVO Nº 001 CONTRATO Nº22/018-01 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/AQUISIÇÃO

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA-PRODEB, sociedade de economia mista, com sede nesta Capital na Avenida Quatro, Nº 410 - Centro Administrativo da Bahia, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.579.586/0001-32, neste ato representada pelos seus Diretores Executivo e de Desenvolvimento e Integração de Soluções, respectivamente, Srs. José Muniz Rebouças e Makoto Koshima, doravante denominada simplesmente **PRODEB**, e a Empresa **PMGT - PROJETOS DE MODERNIZAÇÃO GESTÃO E TECNOLOGIAS S/A**, CNPJ nº 23.009.587/0001-03, situada à Avenida Paulista, nº 37, 4º andar, Bela Vista - São Paulo/SP, CEP: 01.311-000, firmam o presente termo aditivo, com fundamento nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 13.303/2016, nos Decretos Municipais nºs 32.425/2019, 19.789/2003 e 27.070/2013, Regulamento Interno de Licitações e Contratos do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços nº 002/2022, Regulamento de Licitações e Contratos da PRODEB, por força da adesão superveniente à Ata de Registro de Preços nº 002/2022 firmada pela EMPREL – EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA, Empresa Pública Municipal dotada de personalidade jurídica de Direito Privado, estabelecida na cidade de Recife/PE, na Rua do Brum, nº 123, CEP nº 50030-260, inscrita no CNPJ nº 11.006.269/0001-00, alvo do Procedimento Licitatório nº 012/2021, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 011/2021, BB nº 903060, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo aditivo é a substituição dos itens 18 e 24 do Lote 01 (CADUM – 30629) – AQUISIÇÃO DE SUBSCRIÇÃO, POR ITEM INDIVIDUAL, DE PRODUTOS DE SOFTWARE DA LINHA RED HAT ENTERPRISE, JBOSS ENTERPRISE MIDDLEWARE E RED HAT CLOUD SUITE, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA DE ATUALIZAÇÃO DE VERSÃO POR 36 (TRINTA E SEIS) MESES, insertos na Cláusula Quarta do Contrato nº 22/018-01, devido à descontinuidade de comercialização pelo fabricante em razão de evolução técnica implementada pela RED HAT, sem alteração no valor do citado Lote 01 e do valor global do Contrato nº 22/018-01 que permanece em R\$ R\$ 2.741.972,15 (Dois milhões setecentos e quarenta e um mil e novecentos e setenta e dois reais e quinze centavos) e R\$4.345.772,15 (quatro milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, setecentos e setenta e dois reais e quinze centavos), respectivamente, conforme proposta anexa ao sobredito Contrato.

1.2 As partes de comum acordo e na forma prevista no Processo SEI nº 065.10933.2022.0004907-30 alteram os Códigos de Subscrição insertos no Lote 01 da Cláusula Quarta do Contrato nº 22/018-01 que passam a vigorar conforme descrito e quantificado na tabela que segue:

Item	SKU	Descrição	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
18	MW01621	Red Hat OpenShift Platform Plus, Premium (2 Cores ou 4 vCPU) Red Hat OpenShift Data Foundation Essentials, Premium (2 Cores) Red Hat Advanced Cluster Management for Kubernetes, Premium (2 Core or 4 vCPU) Red Hat Advanced Cluster Security for Kubernetes, Premium (2 Cores or 4 VCPUs) Red Hat Quay, Premium (1 Deployment)	16	R\$ R\$ 83.685,99	R\$ R\$1.338.975,97
21	MW00425F3	Red Hat Integration, Premium, (16 Cores or 32 vCPUs)	02	R\$ 701.498,09	R\$ 1.402.996,18
Total Lote 1: Dois milhões setecentos e quarenta e um mil e novecentos e setenta e dois reais e quinze centavos.					R\$ 2.741.972,15

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

2.1. A publicação do presente aditivo sob a forma de extrato no Diário Oficial do Estado da Bahia e no sítio eletrônico da PRODEB será providenciada pela PRODEB, até o décimo dia útil de sua assinatura, consoante prescreve o art. 186, §1º, do Regulamento de Licitações e Contratos – RLC/PRODEB.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, que não foram expressamente alteradas por este instrumento, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam digitalmente o presente em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Salvador, de de 2022 .

Pela **PRODEB**:

José Muniz Rebouças

Diretor Executivo

Makoto Koshima

Diretor de Desenvolvimento e Integração de Soluções

Pela **CONTRATADA**:

PMGT - PROJETOS DE MODERNIZAÇÃO GESTÃO E TECNOLOGIAS S/A



Documento assinado eletronicamente por **Thalys Werney Costa Lima, Usuário Externo**, em 31/05/2022, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Makoto Koshima, Diretor**, em 31/05/2022, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Muniz Reboucas, Diretor Executivo**, em 31/05/2022, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00048204531** e o código CRC **8C4D2FB5**.